

## EXECUTIVO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei nº. 2.517, de 9 de novembro de 1925;

Considerando o teor do Ofício nº. 005/2016-COPEN-PA, de 21 de janeiro de 2016, do Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Pará;

Considerando o Despacho Analítico nº. 0076/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:  
Art. 1º Nomear para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Pará - COPEN os membros abaixo relacionados, como representantes do Ministério Público Federal:

Titular: NAYANA FADUL DA SILVA

Suplente: MELIZA ALVES BARBOSA

Art. 2º Os membros ora nomeados terão mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e XVIII, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º e 3º, § 3º do Decreto Estadual nº. 2.008, de 29 de dezembro de 2005, e Considerando os termos do Ofício nº. 018/2016 – ADM/CMG, do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, Presidente da Comissão responsável pela apuração do mérito individual das personalidades civis e militares que tenham prestado serviços extraordinários, de comprovada dedicação e zelo, ao Estado do Pará e suas instituições, especialmente à Governadoria do Estado, a serem agraciadas com a *Medalha do Mérito Governador Lauro Sodré*,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a *Medalha do Mérito Governador Lauro Sodré* pelos serviços extraordinários, de comprovada dedicação e zelo, ao Estado do Pará e suas instituições, especialmente à Governadoria do Estado, nos termos do art. 1º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 2.008, de 29 de dezembro de 2005, personalidades civis e militares a seguir nominados:

##### 1 – CLASSE ESPECIAL

###### 1.1 – MILITARES

CEL PM CLEUDO DOS SANTOS MACIEL

POLÍCIA MILITAR DO ACRE

CEL PM ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CEL PM ARLINDO JOSÉ GUIMARÃES BASTOS

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CEL PM TELMA SUSI DA COSTA DIAS

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CEL PM RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CEL PM MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CEL PM HÉLIO LISBOA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CEL QOSPM ORLANDO JOSÉ ALVES MELO

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CEL PM FRANCISCO JOSÉ BACELAR ALMEIDA JÚNIOR

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CEL PM HEYDER CALDERARO MARTINS

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CEL PM JOSÉ SARDINHA DE OLIVEIRA JÚNIOR

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CEL PM MAURO ALVES PINHEIRO

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CEL PM DAGOBERTO GOMES DUARTE JÚNIOR

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CEL PM CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CEL PM CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

##### 2 – PRIMEIRA CLASSE

###### 2.1 – MILITARES

TEN CEL PM JANDERSON MONTEIRO RODRIGUES VIANA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

TEN CEL PM ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

TEN CEL PM PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

TEN CEL PM MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA BAILOSA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

TEN CEL PM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

TEN CEL PM/RR JOSILEI ALBINO GONÇALVES DE FREITAS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

MAJ PMPI JAMES SEAN PEREIRA MACÊDO ALMEIDA

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

MAJ PM SERGIO PASTANA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

MAJ PM ERICK ALEXANDRE MARTINS MIRANDA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

MAJ PM ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

MAJ PM GIORGIO CHRISTIANO ANDRADE MARIÚBA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

MAJ PM JOÃO AUGUSTO DA SILVA SOARES

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

MAJ PM HERICK WENDELL ANTÔNIO JOSÉ GOMES

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

MAJ PM RAIMUNDO SÉRGIO MARQUES DIAS

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

MAJ BM ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ

MAJ BM CRISTIAN VIEIRA COSTA

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ

MAJ PM FERNANDO ALBERTO BILOIA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CAP PM RODRIGO TANNER GUIMARÃES NUNES

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CAP QOPM SIMONE MORAES PLATINO DA SILVA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

1º SGT PM SILVANA DE SOUSA CARVALHO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

2º SGT PM MARCO ANTONIO DA SILVA SILVA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CB PM GILMAR DA CUNHA SOUSA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CB PM MARCELO DA SILVA VASCONCELOS

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CB PM MARCELO MARTINS DA SILVA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CB PM THAYSE EVANGELISTA DA SILVA BRITO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

SD PM ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA PACHECO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

SD PM ELIZÂNGELA COSTA NOGUEIRA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

SD PM PAULO ALBERTO FRANCO DE SOUZA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

SD PM RODOLFO RUFINO CORRÊA DOS SANTOS NETO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

##### 2.2 – CIVIS

PATRICIA DO SOCORRO CAMPOS MARTINS

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

LUIZ CARLOS GARCIA DA SILVA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

MARIA JOSÉ FERNANDES RIBEIRO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

ROBERTO MACHADO DA SILVA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CARLOS ANTONIO ALMEIDA LIMA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

JOÃO TADEU MESQUITA DE FRANÇA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

MARIA DO CARMO SANTOS BARBOSA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

AIRES FRANCISCO MAÇANS COSTA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

SILVIO JOSÉ PANTOJA FERNANDES

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-89 da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 4 de janeiro de 2008;

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão transitada em julgada proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 0026799-27.2006.814.0301, ensejando a nomeação e posse no cargo de Investigador de Polícia Civil do

candidato SIDNEY RICHARD PINHEIRO DE ARAUJO;

Considerando, ainda, os termos do Ofício nº. 025/2016-PGE/GAB/PEXEC da Procuradoria-Geral do Estado, no sentido de que seja cumprida a decisão acima mencionada,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato SIDNEY RICHARD PINHEIRO DE ARAUJO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Investigador de Polícia Civil, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão transitada em julgado, materializada no acórdão nº. 148.065, de 3 de julho de 2015, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Processo nº. 2012.3.017613-8), a fim de nomear e empossar a impetrante NELMA SUELY BARROS FREITAS no cargo de Professor, ofertado pelo Concurso C-125 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

Considerando os termos dos Ofícios nºs. 3268 e 4423/2015-PGE-GAB-PEXEC, datados de 24 de agosto e 12 de novembro de 2015, da Procuradoria Geral do Estado, constantes dos Processos nºs. 2015/371235 e 2015/506538, no sentido de que seja cumprida a decisão acima mencionada;

Considerando o Despacho Analítico nº. 0043/2016 da Procuradoria-Geral do Estado

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a candidata constante deste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

URE – BELÉM

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL A

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA

NELMA SUELY BARROS FREITAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando os arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, c/c art. 21, § 1º, item 3, do Regulamento das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200);

Considerando o Ofício nº. 79/2016 – DP/1 do Comando Geral da PMPA, de 21 de janeiro de 2016;

Considerando o Parecer nº. 027/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado o policial militar abaixo relacionado, por ter sido nomeado para exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme Portaria nº. 4.111/2015 – CCG, de 1º de dezembro de 2015, publicada no DOE nº. 33.024/2015.

MAJ QOPM RG 24992 SANDRO DE SOUZA DIAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de fevereiro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**Protocolo 926350**